



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
NÚCLEO DA TUTELA COLETIVA**

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA que esta subscreve, em exercício na Procuradoria da República em Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais do Ministério Público Federal (artigo 129, incisos II, III e VI, da CF; artigos 6º, inciso VII, 7º, inciso I, 8º, incisos II, V, VII e VIII, e 11 a 16 da Lei Complementar nº 75/93; [Resolução nº 87/06 do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#) e [Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público](#));

CONSIDERANDO os elementos que instruem o procedimento preparatório nº 1.18.000.001588/2015-13, autuado com a finalidade de apurar ações ou omissões ilícitas do Município de Itumbiara na execução do “Programa Minha Casa, Minha Vida”-PMCMV, notadamente sobre a indevida exclusão de nomes da lista de beneficiados do empreendimento Zenon Borges; e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de diligências no sentido de colher informações, documentos e outros elementos aptos a alicerçar a atuação do Ministério Público Federal,

RESOLVE converter o procedimento preparatório nº 1.18.000.001588/2015-13 em inquérito civil, para apurar supostas ações ou omissões ilícitas do Município de Itumbiara na execução do “Programa Minha Casa, Minha Vida”-PMCMV, especialmente sobre eventual exclusão de nomes da lista de beneficiados do empreendimento Zenon Borges;

DETERMINA:

- a) autue-se esta portaria como ato inaugural do inquérito civil público, registrando-se o objeto investigado na capa dos autos e nos sistemas de controle de processos desta Procuradoria;
- b) oficie-se ao Município de Itumbiara, acusando o recebimento do ofício nº 356/2015/PGM, datado de 20/11/2015 (fls. 50/51),

encaminhando-lhe cópia da representação (fls. 13/14), e reiterando-lhe a requisição objeto do ofício PR/GO nº 5921/2015 (fl. 33);

c) encaminhe-se cópia desta portaria à 1ª CCR, para conhecimento, inclusão na sua base de dados; e

d) envie-se cópia desta portaria, em arquivo no formato digital (PDF) para a Assessoria de Comunicação desta Procuradoria da República; que deverá, em seguida, elaborar nota à imprensa, se não ainda não o fez, e inserir o arquivo na página da cidadania (<http://www.mpf.mp.br/go>) deste órgão ministerial.

Após, à conclusão.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 17 mar. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 60.](#)

MPF
Ministério Público Federal